Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 5.468, DE 28 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o enquadramento de servidora estatutária do Quadro Geral no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do Poder Executivo de Marmeleiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013, considerando a Ata nº 64/2017 do Núcleo de Gestão de Carreira, resolve:

Art. 1º **ENQUADRAR** a servidora estatutária, admitida no mês de julho de 2017, no que estabelece o art. 23 da Lei Complementar nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, no disposto na Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III, da mesma lei:

Médico Especialista - Ginecologia:

Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
1608-0	Lilian Magalhães Leite Pinto	17/07/2017	16	I	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA Prefeito de Marmeleiro